

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 8.712/CGJ/2026**

Dispõe sobre a suspensão do expediente no 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por Ana Caroline Ceolin, por meio do qual requer a suspensão do expediente no 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 14h;

CONSIDERANDO a realização das festividades de Carnaval na região central, especialmente nas imediações onde se localiza a serventia, circunstância que implicará o fechamento das vias de acesso, bem como intensa aglomeração de foliões;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0030564-17.2026.8.13.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 14h.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

**DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR****COMARCA DE UBÁ****EDITAL Nº 05/2026**

Divulga a abertura de inscrições para delegatários(as) dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do 3º Tabelionato de Notas de Ubá.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE UBÁ, Dr. Felipe Teixeira Cancela Jr, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciais do Estado de Minas Gerais”;

Considerando o disposto no art. 70 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que “institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro”;

Considerando que restou decidido nos autos SEI nº 0153767-87.2025.8.13.0699,

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) delegatários(as) interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade do 3º Tabelionato de Notas de Ubá, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.